



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CNPJ: 01.621.917/0001-76

1 - RELATÓRIO DA GESTÃO

Essa exposição circunstanciada foi emitida com o apoio do Departamento de Contabilidade e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 052/2017 TCE/MA, constam em títulos específicos dos itens do Anexo II da Instrução Normativa que compõe a prestação de contas do presidente da câmara de vereadores.

Atende também ao estabelecido no artigo 74 da Constituição Federal; artigos 54 e 59 da Lei complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/64 que “Estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal” para a elaboração que integra a Prestação de Contas do Presidente da Câmara do Exercício Financeiro de 2019.

O relatório consistirá no controle da execução orçamentária das despesas do Poder Legislativo Municipal, analisando os créditos orçamentários e adicionais, financeiro, despesas e repasses, gastos com pessoa, bens patrimoniais, licitações e contratos.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente que resulta em ações demonstradas de forma geral, sintética e concisa, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e dos relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar corrigi-los;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção aos registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento de informações do controle interno;
- Salvar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

(Handwritten signature)



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CNPJ: 01.621.917/0001-76

2 – REPASSES DO DUOCÉCIMO

A Constituição Federal dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais decorrentes de receitas tributárias.

Em obediência ao disposto no Art. 168 da Constituição Federal, o repasse é sempre realizado até o dia 20 de cada mês, não havendo nenhum registro de descumprimento.

O cálculo para o repasse do Poder Legislativo obedece ao Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal, conforme as tabelas a seguir:

2.1 – Da base de cálculo

Base de Cálculo para apuração do repasse de 2018	R\$ 9.725.117,53
Valor permitido para o repasse em 2019 (mensal)	R\$ 57.509,40

2.2 – Valores repassados:

VALOR TOTAL PERMITIDO (7% - exercício anterior)	R\$ 680.773,46
VALOR TOTAL REPASSADO	R\$ 680.773,46

O valor do repasse do duodécimo recebido pela Câmara Municipal no Exercício Financeiro de 2019 está de acordo com as normas legais, conforme o quadro.

TP



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CNPJ: 01.621.917/0001-76

3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (art. 8º - LC nº 101/2000)

3.1 – DESPESA E RECEITA – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BF – RECEITA DETALHADA		
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	VALOR	TOTAL
DUODÉCIMO	680.773,46	680.773,46
BANCO SALDO INICIAL	2,54	2,54
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	117,16	117,16
TOTAL DA RECEITA	680.893,16	680.893,16

BF – DESPESA DETALHADA		
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	VALOR	TOTAL
LEGISLATIVA	680.773,46	680.773,46
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
DESPESAS A PAGAR (PAGAMENTO)	587.744,37	587.744,37
RECOLHIMENTO IRRF – PREFEITURA	11.035,77	11.035,77
RECOLHIMENTO PENSÃO ALIMENTÍCIA	8.916,00	8.916,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL RECOLHIMENTO	46.778,36	46.778,36
EMPRESTIMO – B.BRASIL	2.418,54	2.418,54
DEVOLUÇÃO RECURSOS NÃO UTILIZADOS	0,00	0,00
SALDO FINAL (BANCO/CAIXA)	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	680.893,04	680.893,04

4 – ANÁLISE FINANCEIRA

4.1 – RECEITA

TÍTULOS	R\$
RECEITA ESTIMADA PARA O PERÍODO CONFORME ORÇAMENTO	844.003,00
VALOR TRANSFERIDO CONFORME ART. 29-A DA CF/88	680.758,23
DIFERENÇA ENTRE VALOR ORÇADO E TRANSF. REALIZADA	163.244,77

4.2 – DESPESA

TÍTULOS	R\$
DESPESA AUTORIZADA PARA O PERÍODO	844.003,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA REALIZADO NO PERÍODO	710.262,83
DIFERENÇA ENTRE REPASSE E DESPESA	0,00

(Handwritten signature)



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CNPJ: 01.621.917/0001-76

DESPESA ORÇAMENTÁRIA PAGA NO PERÍODO	587.744,37
RESTOS A PAGAR	22.581,71

O planejamento governamental é de responsabilidade institucional da Câmara Municipal e tem como objetivo principal controlar os gastos públicos, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como, o seu acompanhamento da execução orçamentária através da Mesa Diretora.

Conforme os quadros, podemos verificar que o Gestor obedeceu ao cronograma de desembolso, tendo contraído obrigações inferiores às transferências financeiras (duodécimo) recebidas.

Consta como Restos a Pagar para o exercício financeiro seguinte o valor de R\$ 21.581,71 (Vinte e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).

Quanto aos repasses recebidos foram em conformidade com a exigência constitucional e devidamente contabilizados.

5 – CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Suplementação autorizada na Lei do Orçamento	R\$ 211.000,75
TOTAL DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS	R\$
Créditos suplementares abertos	R\$ 113.000,00
Anulação parcial de dotações para crédito suplementar	R\$ 113.000,00

5.1 – CRÉDITOS ESPECIAIS/SUPLEMENTARES

Receita e Despesa orçada	R\$ 844.003,00
(-) anulação para abertura de crédito especial	R\$ 0,00

5.2 – CRÉDITOS ESPECIAIS

Crédito especial autorizado	R\$ 0,00
Crédito especial realizado	R\$ 0,00
Crédito especial excedente	R\$ 0,00

(Handwritten signature)



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CNPJ: 01.621.917/0001-76

O Legislativo cumpriu conforme autorizado na Lei Orçamentária Anual a abertura de créditos suplementares ao Orçamento de 2019.

6 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Destacamos que o Legislativo aplicou os repasses recebidos em aplicações financeiras em mercados de capitais subsidiando receber rendimentos financeiros no valor de R\$ 117,16 (cento e dezessete reais e dezesseis centavos).

7 – GASTOS COM PESSOAL

Obedecendo ao índice previsto no § 1º do Art. 29-A, da Constituição Federal, apresentamos no quadro abaixo os valores gastos com pessoal.

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO	RS
VALOR REPASSADO PELO EXECUTIVO	R\$ 680.773,46
LIMITE MÁXIMO DE GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO (70%)	R\$ 412.443,99
TOTAL DOS GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 405.841,82
PERCENTUAL DOS GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO	% 68,25

Conforme quadro acima podemos verificar que o gasto com Pessoal no exercício de 2019 está em conformidade com as determinações legais, atingindo o percentual de 68,25 % (sessenta e oito vírgula vinte e cinco por cento).

Os comprovantes de pagamento dos subsídios dos vereadores e o vencimento/remuneração dos demais servidores, encontram-se em anexo, às notas de empenho.

Ressaltamos que, a maioria dos pagamentos dos servidores é feita através de crédito em conta bancária.

8 – SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

A Constituição instituiu a exclusividade do subsídio, ou seja, de um valor único a ser pago em retribuição aos serviços dos Agentes Políticos. Assim,



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CNPJ: 01.621.917/0001-76

os Vereadores recebem apenas subsídio, não fazendo jus a qualquer outro tipo de remuneração, excluindo as despesas de caráter indenizatório.

9 – PUBLICAÇÃO LEGAL DOS RELATÓRIOS

Os Relatórios de Gestão Fiscal, bem como, a publicação em tempo real dos dados conforme determina a LC 131/2009, foram amplamente divulgados e publicados por meio impresso (mural público) e por meio eletrônico no portal transparência da Câmara Municipal de Lajeado Novo, pelo qual foi constatado, legalmente formalizados e publicados, obedecendo à legislação pertinente.

10 – CONTROLE DO PATRIMÔNIO

Os bens patrimoniais foram levantados e verificados para posterior reavaliação e depreciação, estando sob a guarda do Poder Legislativo, devidamente incorporados e etiquetados.

10.1 - RELAÇÃO PATRIMONIAL – AQUISIÇÃO EM 2019

Ocorreu no exercício de 2019 a incorporação de bens patrimoniais (móveis e imóveis) no valor de R\$ 8.847,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

11 – LEI ORÇAMENTÁRIA 2019

QUADRO 01

Despesa fixada por categoria	Valor R\$
Despesas Correntes	R\$ 748.903,00
Despesas de Capital	R\$ 95.100,00

12 – LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO LEGISLATIVO



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CNPJ: 01.621.917/0001-76

QUADRO 02

LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO 2019	
TÍTULO	VALOR R\$
Receita tributária, transferência de receitas tributárias, receita da dívida ativa tributária, multas e juros decorrentes de receitas tributárias.	9.725.117,53
Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município 7% (sete por cento)	680.758,23
Valor das despesas realizadas pelo Poder Legislativo	680.893,04

13 – CONCLUSÃO

Elaboramos o Relatório Anual da Gestão nos aspectos relevantes, voltados para as informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia por nossos servidores.

A responsabilidade do controle sobre os gastos públicos reside na elaboração técnica dos trabalhos administrativos executados, com a observância aos princípios da administração pública, o inter-relacionamento entre os controles que compõe a Unidade, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos já constituídos.

Através da documentação analisada, dos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos da Contabilidade da Câmara, não constatamos falha, irregularidades ou desperdícios na gestão dos recursos repassados.

Avaliamos os resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e verificamos os limites para inscrição de despesas em Restos a pagar, os limites constitucionais e as condições para a realização da despesa total com pessoal.

Verificamos que houve inscrições em Restos a pagar no presente exercício, e os valores referentes a contribuições previdenciárias devias ao INSS



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CNPJ: 01.621.917/0001-76

foram devidamente recolhidos. Portanto, não temos nenhum impacto de valores sobre o total da dívida flutuante.

Foram detalhadas mensalmente as despesas pagas das obrigações patronais ao INSS, distinguindo os valores repassados da parte dos Vereadores e Servidores (descontadas proporcionalmente ao subsídio e vencimentos/remuneração e parâmetro da tabela do INSS) e da parte do empregador em 21% (vinte e um por cento).

Não constatamos nenhuma ação ou omissão do que implique em instauração de procedimento de Tomada de Contas no decorrer do exercício.

Destaca-se por fim, quanto às atribuições de Gestão da coisa pública, que todas as atividades desenvolvidas, os relatórios realizados e outras comunicações encontram-se arquivadas e disponíveis para análise desse Egrégio Tribunal de Contas.

Lajeado Novo - MA, 13 de Março de 2020.

Nessival Ribeiro Rocha

NESSIVAL RIBEIRO ROCHA
Presidente da Câmara